



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2021 (SSA)

Aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.^a Teresa Cristina Tavares de Carvalho, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.5774/0-2 CRC/RJ e CPF nº 976.160.107-25, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATENÇÃO PRIMARIA (RENAME/REMUME) E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCS. 15155/20 (PE 184/20), 38946/20 (PE 08/21) E 31000/20 (PE 001/21), PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMSP**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico nº 139/2021, Processo Administrativo nº 14.552/2021, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa Beneficiária:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.439.366/0001-39, Inscrição Estadual nº 039/0161497, com sede na Rua Henrique Schwing, 258, Erechim/RS, representada pela Sra. Camile Rorig Follador, portadora do CPF nº 002.009.330/60 e C.I. nº 6081034107 SJS/RS;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

CAMILE RORIG
FOLLADOR:00
200933060

Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
Dados: 2021.09.16
15:54:49 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo nº 14552/2021, Pregão Eletrônico nº 139/2021, realizado em 02/07/2021, conforme segue:

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI CNPJ nº 15.439.366/0001-39					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QTD.	PREÇO UNITÁRIO – R\$	PREÇO TOTAL – R\$
2	ALOGLIPTINA 25MG, BENZOATO (TIPO NESINA) -	COMPRIMIDO	7200	6,57	47.304,00
5	ATORVASTATINA 20 MG. (TIPO LIPITOR) -	COMPRIMIDO	15000	0,79	11.850,00
48	PERMANGANATO DE POTASSIO 100 mg. -	COMPRIMIDO	240	6,45	1.548,00
TOTAL GERAL: R\$ 60.702,00					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **MEDICAMENTOS - ATENÇÃO PRIMARIA (RENAME/REMUME) E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCS. 15155/20 (PE 184/20), 38946/20 (PE 08/21) E 31000/20 (PE 001/21), PARA ATENDER AO NUCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

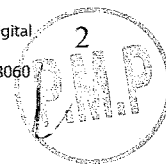
CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 1% (hum por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

CAMILE RORIG Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00200933060
200933060
Dados: 2021.09.16
15:55:12 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) Cópia da nota de empenho;
- c) Certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

1 - Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

2 - 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.

3 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente a Sra. Débora Fontes Correa - Gerente do Núcleo de Assistência Farmacêutica – CPF 106.779.267-82 e Sra. Milena Kronenberg - Chefe da Seção de Assistência e Programas de Saúde – CPF 041.335.337-04 – Secretaria de Saúde;

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - Fonte 1214.99 e

CAMILE RORIG Assinado de forma digital
por CAMILE RORIG
FOLLADOR:00 FOLLADOR:00200930000
Dados: 2021.09.16
15:55:29 -03'00'





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

18.02.10.303.2018.2060.3390.30.00 – Fonte 1213.02, 1214.61 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. *****

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador



CAMILE RORIG

Assinado de forma digital por
CAMILE RORIG

FOLLADOR:002009

FOLLADOR:00200933060

33060

Dados: 2021.09.16 15:55:48
-03'00'

EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
Beneficiária

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 23 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1212 de 24 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, JOÃO VALOIS CORRÊA DE QUEIROZ OLIVEIRA, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Bem Estar Animal, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-2, a partir de 08/09/2021. (Of. n.º 580/2021 – CEAI)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 24 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1213 de 24 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar RAPHAEA BURICHE ANDRE, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Assessor em Comportamento Animal, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-5, a partir de 08/09/2021. (Of. n.º 581/2021 – CEAI)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 24 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1214 de 24 de setembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 7.510/2017 e Decreto n.º 641/2019, RAPHAEA BURICHE ANDRE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador de Bem Estar Animal, da Coordenadoria Especial de Articulação Institucional, símbolo DAS-2, a partir de 09/09/2021. (Of. n.º 582/2021 – CEAI)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 24 de setembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

DESPACHOS DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE

– Expediente do dia 24/09/2021

Proc. n.º 31169/2021 – GAP – Pregão Eletrônico n.º 227/2021 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

Petrópolis, 24 de setembro de 2021.

ISADORA MONTES NEVES
Chefe do DAAF/GAP

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

APOSTILA N.º 19 de 22 de setembro de 2021

O Secretário de Administração e de Recursos Humanos, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE apostilar o nome de JOSILENE LUIZA DA SILVA, no cargo de Educador de Educação Infantil, matrícula n.º 22463-4, para JOSILENE LUIZA DA SILVA CRUZ, conforme documentos comprobatórios apresentados. (Proc. n.º 38.100/21)

Gabinete da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, em 22 de setembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 462/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 47/2021, livro F-82, fls 393/394. Processo Administrativo n.º 5561/2021. Termo de Ajuste de Contas, entre o Município de Petrópolis e S.M.H. SOCIEDADE MÉDICO HOSPITALAR LTDA. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente a Tomografias Computadorizadas de Tórax, realizados nos pacientes. O valor global é de R\$ 400,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.1 0.302.2018.2061.3390.39.06, Fonte 1.001.99, nota de empenho n.º 1511/2021, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

SONIA REGINA PEREIRA ALVES
Superintendente de Licitações Compras e Contratos Administrativos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 481/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 17/2021, livro C-30, fls. 54/57. Processo Administrativo n.º 16693/2020. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP. O objeto é a Aquisição de veículos para atender as necessidades do Departamento de Vigilância em Saúde, Secretaria de Saúde/SMS. O Prazo é de 12 meses. Valor global de R\$ 62.990,00. O Programa de Trabalho 18.02.10.304.2018.2063.4490.52.22, fonte 1.213.08 e nota de empenho n.º 1530/2021, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos sete dias do mês de junho de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 945/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 231/2021

Processo: 14.552/2021 – Pregão Eletrônico n.º 139/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ATENÇÃO PRIMARIA (RENAME/REMUME) E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCS. 15155/20 (PE 184/20), 38946/20 (PE 08/21) E 31000/20 (PE 001/21), PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA /SMSP, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 15.439.366/0001-39. Valor Estimado: R\$ 60.702,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
2Alogliptina 25mg, benzoato (tipo nesina) COMP. 7200		6,57	47.304,00	
5Atorvastatina 20 mg. (tipo lipitor)..... COMP. 15000		0,79	11.850,00	
48Permanganato de potássio 100 mg. COMP.240		6,45	1.548,00	

Aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 946/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2021

Processo: 14.552/2021 – Pregão Eletrônico n.º 139/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ATENÇÃO PRIMARIA (RENAME/REMUME) E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCS. 15155/20 (PE 184/20), 38946/20 (PE 08/21) E 31000/20 (PE 001/21), PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/ SMSP em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: NOVA LINEA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI CNPJ sob o n.º 32.350.180/0001-28. Valor Estimado: R\$ 106.600,00 Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
17Rivaroxabana 15 mg.....	CMP.	13000	8,20	106.600,00

Aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 947/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2021

Processo: 14.552/2021 – Pregão Eletrônico n.º 139/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ATENÇÃO PRIMARIA (RENAME/REMUME) E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCS. 15155/20 (PE 184/20), 38946/20 (PE 08/21) E 31000/20 (PE 001/21), PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/SMSP em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o n.º 81.706.251/0001-98. Valor Estimado R\$ 335.040,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do item	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
60Vildagliptina 50 mg (tipo galvus).....	CMP	120000	2,792	335.040,00

Aos dezesesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 948/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2021

Processo: 14.552/2021 – Pregão Eletrônico n.º 139/2021. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – ATENÇÃO PRIMARIA (RENAME/REMUME) E USO HOSPITALAR, NÃO ADQUIRIDOS NOS PROCS. 15155/20 (PE 184/20), 38946/20 (PE 08/21) E 31000/20 (PE 001/21), PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA/ SMSP em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde. Beneficiária da Ata: F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ sob o n.º 28.093.678/0001-85. Valor Estimado R\$ 135.332,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
20Valsartan 160 mg.....	CMP	100000	1,17	117.000,00
25Clarithromicina 500 mg.....	CMP	2200	4,15	9.130,00
44Metronidazol 40mg/ml suspensão oral .FRC.....	1000	7,20	7.200,00	
100ml				
61Clonazepam (gotas).....	FRC	1100	1,82	2.002,00

ANEXO AO DECRETO N.º 235 de 23 de setembro de 2021

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão de Infraestrutura em Saúde	18.02.10.122.2019.2065	4.4.90.51.00 3.3.20.93.00	2.215.99 2.215.99	130.000,00	130.000,00
Gestão da Atenção Básica	18.02.10.301.2018.2059	3.3.90.30.00	1.214.01 1.214.01	30.000,00	30.000,00
				160.000,00	160.000,00